



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

Lei Municipal n.º 279/2014, de 20 de Agosto do ano de 2014.

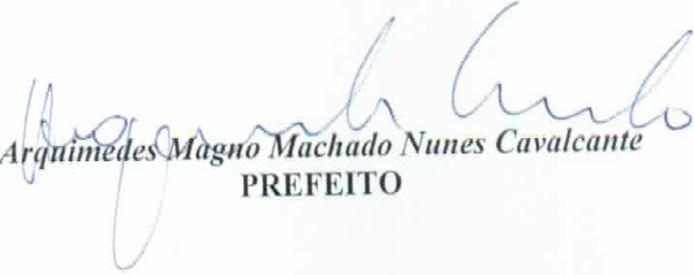
*Cria nome de Prédio Público deste Município e  
da outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara decretou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado o Prédio da UBS, (Unidade Básica de Saúde) do sitio Ambo neste município de UBS **Maria Luzinete Bispo dos Santos, Popular (Luza Bispo)**.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

  
*Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante*  
**PREFEITO**